

4 de fevereiro de 2025 004/2025-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Alteração no número de casas decimais da cotação das EDSs de FRA de DI1 (DIF) e FRA de DAP (DAF) e do preço da ponta curta advindo dessas operações

Informamos que, a partir de **10/03/2025**, inclusive, será alterada a cotação das operações de FRA de DI1 (DIF) e FRA de DAP (DAF), bem como a regra de definição dos preços do Contrato Futuro de DI (DI1) e do Contrato Futuro de Cupom de IPCA (DAP), apenas da ponta curta, respectivamente, advindos dessas operações, conforme tabelas abaixo.

Operação Estruturada de FRA de DI1 (DIF)

	Operação	Até 09/03/2025	Após 09/03/2025
Cotação	Operação Estruturada de FRA de DI1 (DIF)	Taxa de juros efetiva anual, base 252 dias úteis, com até três casas decimais .	Taxa de juros efetiva anual, base 252 dias úteis, com até quatro casas decimais .
	Ponta curta do Contrato Futuro de DI – DI1 (ponta curta)	Taxa de juros efetiva anual, base 252 dias úteis, com até três casas decimais .	Taxa de juros efetiva anual, base 252 dias úteis, com até quatro casas decimais .
Preço _{pc}	Ponta curta do Contrato Futuro de DI – DI1 (ponta curta)	Preço a ser alocado na ponta curta, expresso em percentual ao ano e arredondado para o mesmo número de casas decimais do vencimento, podendo ser até três casas, não necessariamente respeitando o tick size do vencimento.	Preço a ser alocado na ponta curta, expresso em percentual ao ano e arredondado em até quatro casas, não necessariamente respeitando o tick size e o número de casas decimais do vencimento.



004/2025-PRE

Operação Estruturada de FRA de DAP (DAF)

	Operação	Até 09/03/2025	Após 09/03/2025
Cotação	Operação Estruturada de FRA de DAP (DAF)	Taxa de juros efetiva anual, base 252 dias úteis, com até três casas decimais .	Taxa de juros efetiva anual, base 252 dias úteis, com até quatro casas decimais .
	Ponta curta do Contrato Futuro de Cupom de IPCA – DAP (ponta curta)	Taxa de juros efetiva anual, base 252 dias úteis, com até três casas decimais .	Taxa de juros efetiva anual, base 252 dias úteis, com até quatro casas decimais .
Preço _{pc}	Ponta curta do Contrato Futuro de Cupom de IPCA – DAP (ponta curta)	Preço a ser alocado na ponta curta, expresso em percentual ao ano e arredondado para o mesmo número de casas decimais do vencimento, podendo ser até três casas, não necessariamente respeitando o tick size do vencimento.	Preço a ser alocado na ponta curta, expresso em percentual ao ano e arredondado em até quatro casas, não necessariamente respeitando o tick size e o número de casas decimais do vencimento.

As demais características técnicas dos contratos não terão quaisquer alterações e poderão ser consultadas em www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Negociação, Juros, Taxa DI / Cupom de IPCA, Operações Estruturadas.

As novas versões dos contratos atualizados, contemplando as alterações mencionadas neste Ofício Circular, estarão disponíveis em www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Negociação, Juros, Taxa DI / Cupom de IPCA, Operações Estruturadas, a partir de **10/03/2025**.



004/2025-PRE

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Juros e Moedas, pelo telefone (11) 2565-5661/5830 ou pelo e-mail <u>jurosemoedas@b3.com.br</u>.

Gilson Finkelsztain Presidente Mario Palhares Vice-Presidente de Operações – Negociação Eletrônica e CCP